CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 12 / 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

05 DE **JULHO** DE **2024**

(CONTÉM **40** FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

VEREADOR JORGE HUMBERTO MARTINS SIMÕES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALÇADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2024

Da reunião ordinária pública realizada no dia 19 de julho de 2024, iniciada às 09:00 horas e concluída às 10:45 horas.

Sumário:

Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	15
Agenda	15
Aprovação de Atas	15
Balancete	15
Despachos	16
DAGCJ	19
DFMA	26
DOP	27
DECAD	33
DU	44
DFM	52
DTPT	53
Intervenção do Público	54
Aprovação em minuta	56
Votação das deliberações	56
Montante Global de Encargos	56
Encerramento	56

ABERTURA

ATA Nº 13/2024

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Municipal da Covilhã, sito na Rua do Castelo, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:00 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

a) ***Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01. julho.2024 à FDI – Federação de Desportos de Inverno (Ratificação)***

b) ***Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02. julho.2024 à Associação Cultural UMCOLETIVO (Ratificação)***

c) ***Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11. julho.2024 à ASTA – Teatro e Outras Artes (Ratificação)***

d) ***Declarações emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara em 08 e 10. julho.2024 à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã (Ratificação)***

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) *Processo Obras n.º 137/22 - Proposta Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã - City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park) e revogação da deliberação de 16 de maio de 2024 (Aprovação)*

b) *Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a WINDMILLVILLAGE-Empreendimento Turísticos, Lda. – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã (Ratificação)*

c) *Regulamento de Taxas, Compensações e outras Receitas – Início do Procedimento de Alteração ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA (Aprovação)*

d) *Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã – Início do Procedimento de Alteração ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA (Aprovação)*

e) *Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã - Início do Procedimento de Alteração (Aprovação)*

f) *Protocolo de Colaboração entre o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - "Projeto STARZIPLINE" (Ratificação)*

g) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Geração Give – Inovação Valor e Estratégia, Lda. - "Projeto STARZIPLINE" (Aprovação)*

h) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo para o recinto do Mercado do Teixoso (Aprovação)*

i) *Minuta de Protocolo de Apoio a União de Freguesias de Barco e Coutada para a realização de trabalhos no exterior do Edifício do Centro Interpretativo do Azeite (Aprovação)*

j) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã Belmonte e Penamacor (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) *Correção Material da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul (PPPS-ZS) (Aprovação e Comunicação à Assembleia Municipal)*

b) *Projeto de REOT COVILHÃ - 2020-2023 – Proposta de abertura do período de Discussão Pública (Aprovação)*

c) *Liberação Parcial da Caução - Empreitada da Obra de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã (Aprovação)*

d) *Revisão de Preços: (Aprovação)*

    1. *Empreitada de Obras de Beneficiação de Quinze Habitações no Bairro da Alâmpada – Boidobra*
    2. *Empreitada de Obras de Beneficiação de Cinco Habitações na Urbanização da Alâmpada*
    3. *Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho da Covilhã*

4. *Empreitada da Obra de Requalificação de Pavimentos Viários na Urbanização Quinta da Várzea - Canhoso*

e) *Receção Provisória (Aprovação)*

1. *Empreitada da Obra de Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C.C.D. Leões da Floresta*
2. *Empreitada da Obra de Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto*

f) *Receção Definitiva Parcial da Empreitada da Obra de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Quinta da Alâmpada do Lote 24 ao Lote 28 – Eficiência Energética e Liberação Parcial da Caução (Aprovação)*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) *Proposta de definição de 10 (dez) Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2024/2025 (Aprovação)*

b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Paul – Festividades de Nossa Senhora das Dores do Paul (Aprovação)*

c) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Sport Tortosendo e Benfica - Atividade: 3º Corrida Sport Tortosendo e Benfica – Edição Liberdade (Aprovação)*

d) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta - Atividade: 44º Corrida de São Silvestre (Aprovação)*

e) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul - Atividade: Festa de Santa Bebiana 2024 (Aprovação)*

f) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul - Atividade: Open de Pesca à Pluma 2024 (Aprovação)*

g) *Minuta de Contrato programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense - Atividade: COUTA´DA FOLK (Aprovação)*

h) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Movimente a Vila - Atividade: Fit Dance Festival (Aprovação)*

i) *Minuta de Contrato programa entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã - Atividade: XVI Encontro de Coros (Aprovação)*

j) *Protocolo de Colaboração Entre Município da Covilhã, Unidos Futebol Clube do Tortosendo e Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

a) *Processo n.º 35350 – Benefícios Fiscais (Aprovação)*

b) *Processo n.º 30338 – Benefícios Fiscais (Aprovação)*

c) *Processo n.º 285/17 – Benefícios Fiscais (Aprovação)*

d) *Proposta de Alteração da constituição das Comissões de Vistorias (Aprovação)*

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou dando o uso palavra aos Senhores Vereadores.

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba que, após cumprimentar os presentes, começou por felicitar as Escolas do Concelho pela sua posição no Ranking das Escolas de 2023, embora não sendo oficial, era sempre bom ver que as Escolas do Concelho estão a evoluir e bem posicionadas. Ficavam bastante tranquilos quanto ao futuro dos jovens do Concelho.

Questionou sobre o autocarro elétrico que avariou, uma vez que apuraram que não estaria preparado para subir a Serra, parecendo-lhes estranho, e pretendiam saber o seu estado e se vai continuar a ser utilizado ou não.

Sobre a Ponte Pedonal da Praia Fluvial do Ourondo, tinha conhecimento que o Senhor Presidente tinha rececionado um email sobre o assunto, que tem a ver com um problema de fundação da Ponte e se encontra encerrada, numa altura em que a praia é frequentada por muitos Covilhanenses e emigrantes que regressam nesta época, pelo que questionou se está prevista alguma intervenção no sentido de precaver situações indesejáveis.

Apelou à limpeza das bermas das estradas, que são muitas, face ao ano atípico. Era importante haver um trabalho rápido em todo o Concelho de forma a evitar problemas, designadamente incêndios.

Chamou a atenção para a desobstrução dos passeios junto ao Jardim das Artes, onde se encontram a ser construídos dois prédios, a fim de serem utilizados pelos transeuntes, solicitando que a Câmara interviesse junto do promotor da obra para resolução.

Felicitou a Câmara pela organização da Feira de S. Tiago, considerando que tem sido um certame que tem evoluído, dando como contributo, com sentido de melhorar, para que no próximo ano se pense em alargar o espaço, designadamente para o lado da bancada do Complexo Desportivo, face à afluência de pedidos de vários expositores.

Sobre a tenda do Município entendia que se devia dar a devida importância à presença das Juntas de Freguesia na Feira de S. Tiago, relembrando a Feira das Freguesias que se realizava anualmente no Pelourinho.

Aproveitando a presença do Senhor Vítor Pinho, responsável pelo Gabinete de Turismo, disse: "fiquei esclarecido com a troca de emails entre o Senhor Vereador José Miguel Oliveira e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Tortosendo a respeito do que aconteceu e da forma como aconteceu.

E fiquei também esclarecido com aquilo que é a importância que o Gabinete de Turismo dá a um projeto tão importante como o KM ZERO, que é um projeto diferenciador, eu diria, não do concelho e nem da freguesia, diferenciador no País.

É um projeto realmente com uma forma diferente de perceber a intervenção na comunidade e aquilo que é a relação com o Caminho de Ferro, que é uma relação tão antiga que a cidade tem.

Da nossa parte sobre esse assunto, ficámos esclarecidos."

O Senhor Presidente da Câmara, relativamente às Escolas do Concelho, referiu que também se congratulavam com a sucessiva melhoria do posicionamento no Ranking Escolas 2023, "que é mérito, desde logo, dos profissionais, mais concretamente dos Senhores Professores, da capacidade de aprendizagem dos nossos alunos, da colaboração inestimável e prestimosa dos nossos auxiliares e de quem ajuda nesta nobre causa.

Mérito também, como não podia deixar de ser, de quem dirige as escolas e as dirige com mestria, com sabedoria e com competência. Também a Câmara contribui com as obras que ao longo dos anos tem feito e com o proporcionar de mais meios, como mobiliário, material informático, material didático, mais conforto, mais comodidade e mais eficiência energética.

As qualidades das refeições melhoraram, que é importante para saúde dos nossos alunos, também depende muito o seu bem-estar físico e o seu crescimento.

Os pais e os encarregados de educação, obviamente também estão de parabéns porque na retaguarda, em casa, designadamente, mas não só, contribuem para que os seus educandos aprendam mais e melhor, obrigando-os a estudar ou pelo menos, persuadindo-os de tal".

Relembrou as palavras do Senhor Engenheiro Guterres quando foi Primeiro Ministro, "«que a Educação era a sua paixão»", tinha toda a razão e bem sabia da importância, não diria pioneiro, porque também o professor Veiga Simão, já em anos muito anteriores, e outros pedagogos e responsáveis políticos das pastas ministeriais, independentemente dos regimes, todos eles se preocuparam de certeza com as questões da educação.

A verdade é que nos últimos anos, já na reta final do final do século, do ano de 1994 para cá as coisas melhoraram substancialmente e foram sempre subindo".

Neste âmbito, disse que bastava olharem para os números, não só das escolas propriamente ditas, do ensino do primeiro ciclo, do ensino básico, do ensino secundário, mas também do superior e o número de frequência veio a aumentar de forma exponencial, ou seja, estamos dentro da média europeia.

Quanto ao autocarro elétrico, esclareceu que sofreu uma avaria que tem impedido que circule, acrescentando que se encontra no estrangeiro ou a caminho do estrangeiro para ser arranjado.

Questionou o Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, Eng. Jorge Vieira se tinham alguma informação detalhada sobre a situação, bem como sobre o Pontão da Praia Fluvial do Ourondo, o qual confirmou que, quanto ao autocarro, não tem tido a prestação que era expectável, tendo tido várias avarias sucessivas.

Explicou que o fornecedor tem estado a ser chamado para as resolver e foi levado das nossas instalações para as instalações deles já duas vezes e regressou ontem à noite, não tendo ainda sido experimentado pelo que não sabia dizer se o problema está resolvido ou não.

Que, de facto, é um processo que não tem sido muito feliz e que os tem preocupado, porque não é normal que uma viatura acabada de comprar e nova esteja a dar os problemas que está a dar.

Não sabia ainda dizer que problemas são nem se eles estão resolvidos.

Para todos os efeitos, continuavam dentro da garantia do equipamento e a fazer votos que desta vez tenha vindo com o problema resolvido.

Quanto ao Pontão, esclareceu que não é essencial para a utilização da Praia Fluvial, contudo, a partir do momento em que se aperceberam do problema interditaram a circulação na ponte às pessoas, mantendo-se a mesma.

Qua a ponte vai ter que ser objeto de intervenção estrutural e, neste momento, estavam a elaborar o projeto cuja decisão poderá ser, eventualmente, a demolição integral do pontão existente e a construção de um novo ou, se for possível, o reforço da existente.

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara e, relativamente à limpeza das estradas, referiu que foi um ano atípico, como referido, mas que estavam a trabalhar em todas as frentes onde é possível com todo o empenho numa extensão de cerca de 60 quilómetros.

Realçou que aqui o importante é que as coisas efetivamente aconteçam e que esses matos sejam limpos a fim de minimizar o risco de incêndios.

Quanto aos passeios, solicitou que os Serviços de Urbanismo providenciem junto dos promotores da empresa construtora que arranjem uma alternativa à circulação das pessoas nos passeios.

Quanto à Feira de S. Tiago, afirmou que estavam todos de acordo que tem de ser sempre melhorada e é o que se tem feito de ano para ano, com a colaboração e boa vontade de todos, dos empresários, dos expositores, dos decisores políticos, dos nossos trabalhadores, dos nossos dirigentes, da sociedade civil, das associações e de um conjunto de artistas, constituindo um trabalho coletivo e inacabado.

Relativamente às questões das freguesias, solicitou esclarecimentos ao Senhor Vereador José Miguel Oliveira, que tem a responsabilidade dos eventos e da feira em particular, aproveitando para o felicitar pela forma denodada, muito empenhada e zelosa com que prepara a Feira.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, começou por apresentar cumprimentos aos presentes e referir que o trabalho que está feito na Feira de S. Tiago é um trabalho de um coletivo e de todos, Executivo, Dirigentes e vários serviços da Câmara, havendo muitas horas de trabalho antes da preparação e depois.

Que já aqui tinham falado várias vezes da Feira, mas a verdade é que em 2015 agarraram na Feira e perceberam as potencialidades que ela tinha como evento que chamasse pessoas, não só Covilhanenses, porque já era um ponto de encontro, mas que fosse efetivamente o evento de referência a nível regional.

Sabiam que o caminho não poderia ser feito num ou dois anos e o caminho tinha de ser feito gradualmente, mas sempre no sentido de tornar a Feira naquilo que ela já é, mas que ainda pode vir a ser muito mais.

Concordava que há espaços que necessitam de ser explorados, uma vez que tiveram muitos pedidos de restauração e expositores que tiveram de ficar de fora e isso faz que para o próximo ano tenham de olhar para o espaço de maneira diferente e tentarem encontrar soluções que consigam dar à feira aquilo que entendia que ela tem que ter, que é uma diversidade de espaços.

Realçou que a parceria com a AECBP tem sido um sucesso e era com orgulho que, além da participação das empresas sediadas no Concelho, tem tido cada vez mais empresas do Fundão, Seia e Guarda.

Quanto às Juntas de Freguesia, esclareceu que já participaram na Feira em 2018 e 2019 e tentaram, provavelmente precocemente, criar uma rua das Freguesias do Concelho, ideia que não resultou e recuaram e, este ano, na Tenda – Espaço Visit Covilhã, lançaram um convite às Freguesias para que estivessem presentes no espaço da Tenda do Município para poderem apresentar os seus recursos naturais, os seus eventos (porque, felizmente, temos Juntas de Freguesia dinâmicas que desenvolvem durante o ano eventos que podem ser potenciados e divulgados na Feira de S. Tiago), que trouxessem as suas coletividades, as suas bandas e até inclusivamente os seus grupos de bombos e fizessem uma animação.

Que a aceitação não foi massiva, mas gostou de ouvir na entrevista à comunicação social no dia da inauguração, por parte da jornalista, que muitos Presidentes de Junta gostavam de ter um espaço da Freguesia na Feira, desafio esse que iria ser lançado no próximo ano para que possam ter o seu espaço de exposição.

Relativamente ao Turismo, e dirigindo-se ao Senhor Vereador Pedro Farromba, por entender que foi com ironia, disse que trabalham o Turismo de forma muito séria, rigorosa e com muito trabalho para o desenvolvimento do nosso território, não só a Cidade, mas todo o Concelho, inclusive as Freguesias.

Sobre a questão da presença da Junta de Freguesia do Tortosendo, disse que lamentava a posição tomada pelo Senhor Presidente da Junta, Dr. David Silva, e que não foi a correta.

Que lançaram um convite às Juntas de Freguesia para participarem, como já referido, nesses moldes, a 4 de Junho e, dois dias antes, o Senhor Presidente da Junta do Tortosendo veio solicitar a apresentação de um projeto que, do ponto de vista daquilo que lhe foi "indicado", que era os moldes da participação na Feira, não se enquadrava porque, apesar de concordar com o Senhor Vereador Pedro Farromba que o projeto KM ZERO é diferenciador, mas que ainda está numa fase muito embrionária e que, neste momento, podia-lhe dizer que é algo que está apenas na ideia daquele que é o seu principal promotor e impulsionador, com quem já teve a oportunidade de reunir, conjuntamente com o Presidente da Junta e com outra empresa que trabalha a área dos trilhos, a 17 de Abril.

Que nessa reunião foi referido claramente à Junta de Freguesia que a Câmara Municipal entendia que o projeto é diferenciador e um complemento muito importante para a oferta turística do nosso Concelho, mas que havia aqui uma questão que era fundamental: a Câmara por ter um elevado número de candidaturas no âmbito do Turismo de Portugal, não podia ser promotora desse projeto, pelo que disponibilizou os meios da autarquia ao Senhor Presidente da Junta do Tortosendo para que a Junta de Freguesia fosse efetivamente promotora, porque ela pode ser

entidade elegível junto do Turismo de Portugal, na linha de valorização do interior, para poder alavancar financeiramente esse mesmo projeto.

A verdade é que volvidos 3 meses dessa reunião, e não querendo, obviamente, aqui fazer qualquer tipo de ingerência, apetecia-lhe dizer ao Senhor Presidente da Junta que em vez de estar preocupado em fazer apresentações de projetos ou na feira ou em qualquer lado, devia era estar preocupado em apresentar a candidatura ao Turismo de Portugal para que, efetivamente, deixe de ser um projeto e passe a ser uma realidade e os Covilhanenses possam usufruir desse mesmo projeto.

Referiu ainda, que o Senhor Presidente da Junta manifestou a sua opinião e ele, institucionalmente, respondeu como entendeu, além do mais, dava a cara e assumia as responsabilidades de todos os pelouros que o Senhor Presidente da Câmara lhe confiou e não aceitava chamadas de atenção de Coordenadores ou Chefes de Divisão.

Assumia toda a responsabilidade desta situação e, para que ficasse claro, o Senhor Dr. Vítor Pinho tem toda a minha solidariedade no trabalho que faz e que é importante no desenvolvimento do turismo no nosso Concelho.

De seguida, realçou a inauguração, no passado dia 14, de uma nova rota pedestre no Concelho, neste momento já iam com 27, mais de 300 Km de rotas, a PR25 que liga Torre a Unhais da Serra.

Continuava a ser uma aposta deste Executivo a valorização do destino Serra da Estrela em todas as alturas do ano, com uma oferta diversificada de trilhos e percursos para diferentes níveis de dificuldade.

Assinalou que no passado dia 12 de julho fizeram uma iniciativa no âmbito do Desporto em Família em colaboração com a GNR de Montanha, aproveitando para agradecer publicamente os desafios que a Câmara lhes dirige, que foi o BootCamp, dinamizado pela GNR e onde estiveram mais de 100 pessoas, crianças e pais, o que mostra que também na área desportiva estavam a avançar nesse caminho, aliás, desafio feito aos técnicos do Município que corresponderam, para que estas iniciativas do desporto em família se prolongasse durante o mês de agosto.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, a quem foi concedida, e dirigindo-se ao Senhor Vereador José Miguel Oliveira disse: "não sei onde é que viu a ironia. Fui bem claro em dizer que já estava esclarecido, portanto não foi nada irónico.

Percebo que a preparação que fizeram desta reunião, trazendo o senhor Vítor Pinho, já na expetativa que o assunto fosse levantado, porque eu não iria realmente dizer mais do que aquilo que disse. Mas agora, atendendo às suas palavras, tenho que voltar ao assunto.

"O KM ZERO é algo que não existe e que a apresentação de algo que não existe, que é apenas um projeto, que nem conheço nem nunca ouvi falar, não pode ser levado à Feira de São Tiago."

São estas as palavras que estão no e-mail que é dirigido pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia ao Senhor Vereador José Miguel Oliveira e que são atribuídas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia ao responsável do espaço Visit Covilhã, Senhor Vítor Pinho.

O KM ZERO é um projeto como bem sabe que se está a desenvolver, já tem inclusive a Rota dos Operários, que faz parte do projeto e que está precisamente nessa fase de desenvolvimento.

Espanta-me dizer, usando as suas palavras no e-mail, fazendo deste facto um facto político, que é o que o Senhor está a fazer, permitindo-se ousar dizer ao Senhor Presidente da Junta de

Freguesia do Tortosendo que se deve preocupar mais com uma coisa do que a outra, quando o Senhor responsável do Turismo e o Senhor Vereador, qual lápis azul é que acha, que deve e entende que a Junta de Freguesia deve levar à Feira de S. Tiago.

Portanto, as Juntas devem ter a liberdade de levar o que entenderem e o que deve ser aquilo que eles consideram como seja o desenvolvimento do território na sua opinião e na sua maneira de percecionar as coisas.

Foi-lhe primeiro relatado que sim senhor, que poderia apresentar os projetos que entendia e que não era apenas o KM ZERO, como bem sabe, e havia mais outros assuntos sem resposta.

O senhor Presidente da Junta terá ligado para o seu Gabinete e lhe terá dito que sim, no dia 13.

E o senhor Presidente da Junta desenvolveu os esforços para então no dia 13, estar na apresentação e depois então é que lhe foi dito que não.

Portanto, no sentido de melhorar, e tendo o Senhor Vereador assumido a responsabilidade pelas pessoas que estão na sua equipa e muito bem, tem então que melhorar também a comunicação com estas pessoas de modo a que possam resolver rapidamente estes problemas e que possam ir ao encontro daquilo que são as necessidades e as vontades das Juntas de Freguesia, que têm mais legitimidade que têm um colaborador do seu Gabinete, para apresentarem o que entenderem, porque eles foram escolhidos pelas populações e as pessoas do seu Gabinete foram escolhidas por si. É diferente.

E deixo aqui o meu apelo, é que no próximo ano, quando se venha a verificar uma Feira das Freguesias incorporada na Feira de São Tiago, que se dê a liberdade da Junta de Freguesia poder trazer aquilo que entende como seja a promoção do seu território e que não seja imposta uma forma de ver as coisas por parte do Executivo Municipal."

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira, face à intervenção anterior, disse que "há aí alguns factos que não correspondem à verdade.

Quando há uma conversa telefónica entre duas pessoas à qual eu não pude assistir nem ouvir, não faço comentários.

O Senhor Presidente da Junta do Tortosendo alega nesse e-mail uma frase e afirmações que terão sido ditas pelo responsável do Coordenador do Gabinete de Turismo. Falei com o Coordenador Gabinete de Turismo, que me explicou claramente e fez-me uma informação por escrito, este assunto está documentado, em que disse e escreveu aquilo que foi a informação, e, portanto, eu não vou estar a comentar aquilo que foram as afirmações. Houve efetivamente uma troca de argumentos que é normal.

Agora vamos ser muito claros.

O convite que foi feito às Juntas de Freguesia foi para apresentarem recursos naturais existentes no território, eventos, Associações, a sua componente etnográfica e cultural.

O convite foi feito nestes termos e mais, não estava sujeito a confirmação, porque nós, quando mandámos o convite, dissemos às Juntas para indicarem qual é a data que pretendiam estar e quem indicou a data do dia 13 foi a Junta de Freguesia do Tortosendo.

A dois dias do evento, o Senhor Presidente da Junta do Tortosendo fala na apresentação deste projeto que, e deixe-me também dizer de forma muito clara: se tivesse em construção, se eventualmente houvesse algo de mais concreto ou se estivesse para ser inaugurado e vou-lhe por

um caso concreto de um evento, de uma obra que foi financiada, que houve candidatura e houve apoio até desta Câmara Municipal. O Centro Interativo do Bolhão, que vai ser inaugurado a 15 de setembro.

Se fosse uma situação dessas, obviamente que teria todo o enquadramento.

Nós neste momento, relativamente ao KM ZERO, ainda não temos essa certeza e estou a trabalhar para que efetivamente possamos vir a ter essa certeza. Mas neste momento não temos.

E aquilo que foi dito ao Senhor Presidente da Junta foi no âmbito daquela apresentação onde temos municípios da CIMBSE a apresentarem recursos concretos, museus, miradouros existentes, no âmbito em que está a Câmara Municipal a apresentar questões concretas, em que está o Geopark a apresentar questões concretas, a Cidad Rodrigo, e hoje vamos ter também na nossa tenda a UBI, que traz um robô que vende pipocas, portanto, coisas concretas e palpáveis.

Não fazia sentido estarmos a apresentar um projeto que é um excelente projeto, mas que, neste momento, ainda não passa só disso e foi isso que foi explicado ao senhor Presidente da Junta.

Já agora, deixe-me também lhe assegurar isso, obviamente que no próximo ano, havendo um espaço para as Juntas de Freguesia, nós não temos qualquer intervenção, a não ser que haja situações extremas, na gestão do espaço dos expositores ou, eventualmente, da Junta de Freguesia.

A questão ali é que o espaço não é da Junta de Freguesia. O espaço é da Visit Covilhã e está direcionado para os nossos visitantes numa determinada lógica comunicacional. E a lógica que foi apresentada pelo Senhor Presidente da Junta a dois dias do evento não se enquadrava nessa visão.

Portanto, eu já tive oportunidade de falar com o Senhor Presidente da Junta e, inclusivamente, exortei para que ele pudesse vir noutro dia apresentar, por exemplo, o Festival das Sopas, que é um evento em que ele também está a apostar na Freguesia de Tortosendo. Não há disponibilidade da parte dele. Nós para o ano teremos todo o gosto em receber a Junta de Freguesia do Tortosendo e estou certo que com o KM ZERO muito mais adiantado do que está neste momento."

Concedida a palavra à senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após os cumprimentos, disse que ainda bem que o Senhor Dr. Vítor Pinho esteve presente na reunião, porque o Senhor Vereador José Miguel Oliveira pode aqui assumir uma postura que deve ser a de alguém que tem uma missão política como a dele e que assume tudo aquilo que de bom e de mau se faz no âmbito das suas responsabilidades. Isso é muito positivo.

Por outro lado, era óbvio que todo este tempo não esbateu, nem diminuiu o mérito da Feira, de quem a organizou e de quem está a participar nela.

Enalteceu também, por ter responsabilidades na área da educação, o esforço de todos aqueles que integram as comunidades educativas do pessoal docente e não docente, até aos pais encarregados de educação e, obviamente, tendo os alunos como princípio e fim desta ação educativa.

E, não só tendo por base os resultados no ranking, mas porque sabia que foi um ano muito complexo, em que todos os estabelecimentos escolares ou muitos estabelecimentos escolares

receberam alunos, sobretudo, provenientes de outros países, ao longo de todo o ano escolar, com um acréscimo de alunos com necessidades específicas.

Sublinhou que os resultados que se traduzem em rankings não dizem sequer o mais importante do esforço e do empenho que é desenvolvido nas escolas. Conquistas que são alcançadas com alunos com necessidades específicas não vêm traduzidos em rankings e são tão importantes nos contextos educativos.

Na área da educação, realçou o projeto financiado pelo IPDJ, que se intitula Conhecer e Preservar, uma parceria com a Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa e com ações de reflorestação que envolveram o Gabinete de Florestas em que o Senhor Vice-Presidente esteve também direta e ativamente envolvido.

E com base nos antecedentes, foi definido um projeto e feita uma candidatura que mereceu a aprovação, estando a decorrer as ações que se prendem em sensibilizar os jovens para a importância do trabalho agrícola e pecuária, também para o cuidado com a natureza, favorecer a partilha de conhecimentos entre jovens do ensino superior e do ensino profissional agrícola.

Acrescentou o quanto isto é fundamental, tendo em conta os estereótipos, os preconceitos em relação ao ensino profissional, em geral, e ao ensino profissional agrícola, especificamente.

Por outro lado, e como grande objetivo ou meta, é o de promover boas práticas ambientais, sublinhando a propósito deste projeto, que está aqui o Conselho Municipal da Juventude envolvido no mesmo, que tem funcionado de forma muito positiva, sobretudo, graças à ação constante e responsável da sua Comissão Permanente.

Por isso, deviam congratular-se, até porque receberam há pouco tempo a bandeira e o selo que tem a ver com o Município Quatro Estrelas, no âmbito das políticas da juventude, faltando apenas uma estrela. Mas mais do que as estrelas, são as ações e os objetivos que se estão a concretizar.

Disse que para atingirem o máximo falta ter Orçamento Participativo que tenha a ver com políticas da juventude e será uma proposta que iriam apresentar, com base numa recomendação do Conselho Municipal da Juventude,

Ainda na área da educação, sublinhou o facto de durante o mês de Agosto, assunto constante da ordem de trabalhos, ir decorrer um Campo de Férias - Unidos do Tortosendo, que vai dar resposta a um problema que tem sido colocado em sede de Conselho Municipal de Educação, que é mesmo a falta dessa resposta relativamente às populações escolares dos estabelecimentos que se situam na área sul do Concelho e que integram o Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

Ia funcionar durante o mês de agosto com um apoio do município, que vai cobrir os custos com a coordenação, o recurso humano que irá coordenar este campo de férias, e irá ter a colaboração da área do desporto e também cobrir os custos com aluguer de transportes, entradas em espaços culturais ou lúdicos.

Na área social, realçou o facto de estarem a preparar uma candidatura ao Aviso FAMI 2030, que saiu há pouco tempo e cujo prazo termina a 31 de julho, e que tem a ver com a definição do Plano Municipal para a Integração de Migrantes.

Além deste Plano Municipal, que é planeamento estratégico, também terá a ver com planos de ação, ou seja, planeamento mais operacional e que também terá ações nas próprias escolas.

Portanto, tratava-se de um passo muito importante para o Município, visto que não dispõe ainda destes instrumentos e, efetivamente, estava-se perante uma realidade que levava a querer, não já antecipar absolutamente, mas ainda a planear e a agir em conformidade com as alterações na realidade local.

Muitas das ações já estavam previstas e este projeto tem a ver com um consórcio constituído, obviamente com o Município como entidade responsável e promotora, mas com duas IPSS que são a Mutualista da Covilhã e a Santa Casa da Misericórdia da Covilhã.

Referiu que o Concelho da Covilhã, mais propriamente na cidade, vai dispor de duas lojas AIMA, ou seja, poderá ser uma na UBI e outra no espaço público na cidade.

Que estas lojas são muito importantes na articulação com a entidade central, que é a própria AIMA, e o nosso território vai estar mais preparado para promover a participação, a integração, no fundo, as boas práticas de acolhimento de imigrantes.

Na área cultural, salientou o inicio da Sétima Edição do Verão no Centro Histórico, referindo o facto de ter sido um projeto de um sucesso muito acima daquilo que foi projetado inicialmente, com visitas guiadas, encenadas e de concertos de nova música portuguesa ou de novos músicos portugueses. Elucidou que vai acontecer durante a noite de 5 sextas-feiras no mês de agosto, continuando a aliar história, património local, a teatro e música.

Como novidade, uma vez que o Teatro das Beiras está a comemorar os 50 anos (que aproveitou para saudar e parabenizar), uma das visitas guiadas iria ser substituída pela peça de teatro "O Juiz da Beira" de Gil Vicente, com encenação de Nuno Carinhas.

Por último, salientou o facto de estar a decorrer uma residência criativa na área do design que será transmitida na conferência de imprensa que tem a ver com a ligação entre a cerâmica e a lã através da inovação e da criatividade que o design trás, e cujos resultados vão depois estar expostos na terceira edição da Fiada.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva que, após os cumprimentos, referiu que tinha de fazer aqui uma graça: "é que vou ouvindo aqui tantos elogios de um lado para o outro que eu também tenho de elogiar a prestação aqui do Senhor Vereador Pedro Farromba nas suas intervenções. Portanto queria dar-lhe aqui um elogio pelas suas intervenções."

Salientou que depois da discussão sobre o KM ZERO, ouvir-se a Senhora Vereadora Regina Gouveia a falar de uma candidatura que vão apresentar a 31 de julho, parecia-lhe um contrassenso com o que ouviram do KM ZERO.

Destacou a iniciativa do Campo de Férias que era uma preocupação de vários pais, sobretudo desta zona do concelho, que tinha pouca oferta, mas que foi manifestada alguma apreensão com a questão do fornecimento das refeições das crianças durante o mês de agosto, questionando se não haveria a possibilidade, no âmbito do protocolo com o Unidos Futebol Clube, de se encontrar uma alternativa no que respeita às refeições.

Em resposta, a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, disse que era óbvio aquilo que são argumentos, desafios e a motivação da oposição também tem a ver com o desempenho da oposição.

Relativamente ao fornecimento das refeições no Campo de Férias, referiu que todas as possibilidades foram pensadas, mas que a empresa não dispõe de meios. Acrescentou que tentaram ter a cozinha da Escola do Tortosendo, que também não foi possível, e que o Município não pode enquadrar a confeção de refeições sem respeitar todos os requisitos que se prendem com a higiene e saúde.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

I - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão, por se verificar que os respetivos assuntos não reúnem condições com vista a serem deliberados, tendo sido aprovado por unanimidade,

Retirar da Ordem de Trabalhos:

- A alínea a) do 5.1. Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica; e
- Todos os pontos da alínea e) do 5.3. Departamento de Obras e Planeamento.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 17.898.142,52 € (dezassete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 15.759.179,68 € (quinze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 2.138.962,84 € (dois milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos).

4. DESPACHOS

a) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.julho.2024 à FDI – Federação de Desportos de Inverno**

Presente declaração de apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.julho.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22997/24_Pendente: 105555.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.julho.2024, onde manifesta o apoio com o Projeto de "Modernização e Valorização da Pousada de Juventude da Serra da Estrela: Alteração de perfil e modernização de unidades de alojamento e remodelação de áreas técnicas e espaços comuns; criação de áreas de saúde e bem-estar; Criação de pista de ski e snowboard sintético", que a Federação de Desportos de Inverno de Portugal, irá candidatar para financiamento no âmbito do SICE - Inovação Produtiva - Territórios de Baixa Densidade Aviso MPr-2024-3.

Não participou na discussão e votação do presente assunto o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

b) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.julho.2024 à Associação Cultural UMCOLETIVO**

Presente declaração de interesse, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02. julho.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22711/24_Pendente: 105892.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.julho.2024, onde reconhece e atesta o interesse no projeto de investigação «Mil e Uma Noites» da Associação Cultural UMCOLETIVO e onde declara ainda que o Município será parceiro da estrutura mencionada, apoiando da seguinte forma:

- **Garantia do alojamento e espaço de trabalho para 4 pessoas da equipa, em 2025 (mensurável em 1.000 euros);**
- **Cedência de um espaço para ensaios e apresentação (mensurável em 1.000 euros);**
- **Apoio na comunicação e técnica relativos às duas apresentações do espetáculo resultante da investigação (mensurável em 500 euros).**

c) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.julho.2024 à ASTA – Teatro e Outras Artes**

Presente declaração "Perfil Sociodemográfico da População Escolar", emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11. julho.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24124/24_Pendente: 107301.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração "Perfil Sociodemográfico da População Escolar" emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.julho.2024.

d) **Declarações emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara em 08 e 10.julho.2024 à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã**

Presente declarações de apoio, emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara em 08 e 10. julho.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21005/24_Pendente: 102494.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar:

- **A Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 08.julho.2024, onde manifesta o apoio, para efeitos da candidatura ao Programa de Apoio Sustentado às Artes, modalidade bienal 2025-2026, à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã no âmbito do seu Plano de Atividades 2025-2026, com as seguintes verbas financeiras relativas a apoio consolidado no valor de:**
  - **2025 – 40.000,00€ (quarenta mil euros)**
  - **2026 – 40.000,00€ (quarenta mil euros)**

- **A Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 10.julho.2024, onde manifesta o apoio, para efeitos da candidatura ao Programa de Apoio Sustentado às Artes, modalidade bienal 2025-2026, à Quarta Parede – Associação de Artes Performativas da Covilhã no âmbito do seu Plano de Atividades 2025-2026, com os seguintes valores em bens e serviços:**
  - **2025 – 6.000,00€ (seis mil euros)**
  - **2026 – 6.000,00€ (seis mil euros)**

  Este apoio em bens e serviços inclui a cedência das instalações da estrutura - no valor de 3.000,00€ (três mil euros) por ano – e de recursos humanos e logísticos (comunicação, transportes, cargas e descargas, cedência de espaços para atividades e equipamentos).

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

a) **Processo Obras n.º 137/22 - Proposta Candidatura a PIM – Projeto de Interesse Municipal no âmbito do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã - City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park) e revogação da deliberação de 16 de maio de 2024**

O assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

b) **Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a WINDMILLVILLAGE – Empreendimento Turístico, Lda. – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã**

Presente Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a WINDMILLVILLAGE – Empreendimento Turístico, Lda. – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20395/24_Pendente: 101436, para ratificação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratificar o Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a WINDMILLVILLAGE - Empreendimento Turístico, Lda. outorgado em 04. julho.2024 – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, reconhecendo o direito aos seguintes benefícios fiscais:

Benefício/Incentivo	Valor (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor dos Benefícios Fiscais Municipais atribuídos (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00

IMI (período de 2025 a 2029)	6.824,00		5.459,52	5.459,52	0,00
Compensações	30.835,80		24.668,64	24.668,64	0,00
Taxas Liquidadas e pagas	1.428,10	80,00%	1.142,48	0,00	1.142,48
Taxas Liquidadas e a pagar	8.103,40		6.482,72	6.482,72	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	10.205,50		96,24	96,24	0,00
TOTAL	47.312,00		37.849,60	36.707,12	1.142,48

c) Regulamento de Taxas, Compensações e outras Receitas – Início do Procedimento de Alteração ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA

Presente informação à Câmara Municipal constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5213/24_Pendente: 77317, propondo o início do procedimento da Alteração do Regulamento de Taxas, Compensações e outras Receitas ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

i. **Desencadear o início do procedimento da Alteração do Regulamento de Taxas, Compensações e outras Receitas, ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.**

ii. **Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.**

iii. **Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.**

iv. **Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que seja no dirigente da unidade orgânica com competência regulamentar ou no dirigente da unidade orgânica responsável pela aplicação do regulamento em questão.**

v. **Que a comissão constituída para o efeito seja composta por um técnico da área financeira, um técnico da área do empreendedorismo, um técnico do GIGAP e um técnico dos Serviços Jurídicos, a indicar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

d) **Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã – Início do Procedimento de Alteração, ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA**

Presente informações à Câmara Municipal constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 5213/24 e 25445/24_Pendentes: 77317 e 109197 respetivamente, propondo o início do procedimento da Alteração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 4 do artigo 55.º e do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

i. **Desencadear o início do procedimento de Alteração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.**

ii. **Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.**

iii. **Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.**

iv. **Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que seja no dirigente da unidade orgânica com competência regulamentar ou no dirigente da unidade orgânica responsável pela aplicação do regulamento em questão.**

v. **Que a comissão constituída para o efeito seja composta por um técnico da área financeira, um técnico da área do empreendedorismo, um técnico do GIGAP e um técnico dos Serviços Jurídicos, a indicar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

e) **Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã - Início do Procedimento de Alteração, ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA**

Presente informações 4981/24 e 5749/24 à Câmara Municipal da Divisão de Serviços Jurídicos e Património, datadas de 13. junho.2024 e 02.julho.2024, respetivamente, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20735/24_Pendente: 101959, propondo o início do procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das informações e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, n.º 4 do artigo 55.º e no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

i. **Desencadear o início do procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Água e Águas Residuais da Covilhã, ao abrigo e nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA.**

ii. **Que a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no Boletim Municipal e no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.**

iii. **Que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.**

iv. **Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos no n.º 4 do artigo 55.º do CPA, sugerindo-se que seja no dirigente da unidade orgânica com competência regulamentar ou no dirigente da unidade orgânica responsável pela aplicação do regulamento em questão.**

v. **Que a comissão constituída para o efeito seja composta por técnicos da empresa ADC - Águas da Covilhã, E.M., um técnico da área financeira e um técnico dos Serviços Jurídicos, a indicar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.**

f) Protocolo de Colaboração com o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – "Projeto STARZIPLINE"

Presente informação à Câmara Municipal constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 23211/24_Pendente: 105917, propondo a ratificação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração com o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas –"Projeto STARZIPLINE".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração com o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas –"Projeto STARZIPLINE", tendo por âmbito e objeto a cooperação recíproca das partes contratantes na prossecução dos específicos fins de interesse público preconizados no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela e demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis e dos objetivos do "Projeto STARZIPLINE", igualmente reputados de interesse público, por confluentes e afetar ao "Projeto STARZIPLINE" uma área de aproximadamente 1.000 m² à Mata Nacional da Covilhã.

Foi designada, para integrar a equipa mista responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento dos trabalhos, a trabalhadora do Município da Covilhã Eng.ª Ana Margarida Sousa.

g) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Geração Give – Inovação Valor e Estratégia, Lda. - "Projeto STARZIPLINE"

Presente informação à Câmara Municipal constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 23447/24_Pendente: 106284, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Geração Give – Inovação Valor e Estratégia, Lda. –"Projeto STARZIPLINE".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Geração Give – Inovação Valor e Estratégia, Lda. – "Projeto STARZIPLINE", tendo por âmbito e objeto a cooperação recíproca dos contraentes no âmbito do "Projeto STARZIPLINE".

h) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo para o recinto do Mercado do Teixoso**

Presente informação à Câmara Municipal constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 25038/24_Pendente: 108685, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo para o recinto do Mercado do Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo para o recinto do Mercado do Teixoso, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros) para as despesas associadas às obras inerentes à alteração do Mercado do Teixoso para nova localização.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

i) **Minuta de Protocolo de Apoio a União de Freguesias de Barco e Coutada para a realização de trabalhos no exterior do Edifício do Centro Interpretativo do Azeite**

Presente informação à Câmara Municipal constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 12454/24_Pendente: 88819, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada para a realização de trabalhos no exterior do Edifício do Centro Interpretativo do Azeite.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Barco e Coutada, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros) para a realização de trabalhos no exterior do Edifício do Centro Interpretativo do Azeite, nomeadamente no seu reduto.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

j) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã Belmonte e Penamacor

Presente informação à Câmara Municipal constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 24002/24_Pendente: 107070, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã Belmonte e Penamacor.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Associação Empresarial da Covilhã Belmonte e Penamacor, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 40.000,00 € (quarenta mil euros) para as atividades e serviços por esta realizados no âmbito da Feira de São Tiago 2024.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Não houve assuntos neste ponto.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Correção Material da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul (PPPS-ZS)

Presente informação com a referência 5187/24 da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 18.junho.2024, constantes da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 21063/24_Pendente: 103373, que a seguir se transcreve:

"Por deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã, na sua sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã a 26 de janeiro de 2024, foi aprovada a Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde - Zona Sul (PPP-ZS).

A 01 de abril de 2024 é então publicado a Revisão do PPPS-ZS em Diário da República, 2.ª série - N.º 64, através do Aviso n.º 6992/2024/2.

Consultado o referido Aviso verificou-se que as plantas de implantação (71938 - https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Plmp_71938_0503_PLT_IMPL.jpg) e de condicionantes (71925 - https://ssaigt. dgterritorio.pt/i/PCond_ 71925_ 0503_PLT_ COND.jpg) não foram publicadas de acordo com o ato original (ato de aprovação).

ENQUADRAMENTO LEGAL:

O procedimento de correção material obedece a um procedimento simplificado previsto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado no Decreto-Lei n.º 80/2014, em Diário da República, 1.ª série - n.º 93, de 14 de maio de 2015, na sua redação atual.

De acordo com a alínea e) do n.º 1 do referido artigo, as correções materiais dos planos territoriais são admissíveis para efeitos de correção de erros materiais provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diário da República (como é o caso).

Nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT, para proceder à correção material do plano territorial basta apresentar uma comunicação por parte da entidade responsável pela elaboração do plano (a Câmara Municipal) ao órgão competente para a aprovação do plano (a Assembleia Municipal), sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente (no caso, a CCDR Centro) e remetida para publicação e publicitação, nos termos previstos no Capítulo IX do RJIGT.

PROPOSTA DE CORREÇÃO MATERIAL DO PPPP-ZS:

a) Correção da Planta de Implantação e da Planta de Condicionantes:

A correção material destes elementos consiste na correção das definições de plotagem das plantas para que os seus layers sejam impressos com a correta transparência e, deste modo, apresentar toda a informação disponível nas plantas, facilitando a sua leitura.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere:

a) Comunicar à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos do n.2 2 e 3 do artigo 122.º do RJIGT, a correção material da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde-Zona Sul (PPPS-ZS) enquadrada na alínea e) do n.º 1 do artigo 122.º do mesmo diploma legal e nos termos da proposta que consta das plantas em anexo;

b) Transmitir a correção material da Revisão do PPPS-ZS à CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

Nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 122.º do RJIGT, a correção material da Revisão do PPPS-ZS deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, publicitada no Boletim Municipal e na página da Internet do Município."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta e nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 122.º do RJIGT, transmitir a correção material da Revisão do Plano de Pormenor das Penas da Saúde – Zona Sul (PPPS-ZS) à Assembleia Municipal, enquadrada na alínea e) do n.º 1 do artigo 122.º do mesmo diploma legal e à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT;

Remeter para publicação no Diário da República; e

Publicitar no Boletim Municipal e na página da Internet do Município.

***b)* Projeto de REOT COVILHÃ - 2020-2023 – Proposta de abertura do período de Discussão Pública**

Presente informação com a referência 5997/24 da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 09.julho.2024, constantes da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 24181/24_Pendente: 107428, que a seguir se transcreve:

"A Lei de Bases Gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento, do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU) e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) determinam a obrigação das entidades da administração com competências na matéria de promoverem a permanente avaliação da adequação e concretização das opções consagradas nos planos.

Essa avaliação deve ser, nos termos do artigo 189.º do RJIGT, traduzida em Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) nos vários níveis de planeamento: nacional, regional, intermunicipal e municipal.

A avaliação, integrada na monitorização, surge como uma fase indispensável do processo de planeamento municipal, enquanto processo contínuo, traduzindo-se numa ferramenta de apoio à decisão que pretende auxiliar a programação das ações por objetivos, isto é, na adequação do processo de planeamento à realidade em constante mudança.

Nos termos do n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT a Câmara Municipal deve elaborar um REOT de quatro em quatro anos, a submeter à apreciação da assembleia municipal.

Por outro lado, o n.º 1 do artigo 202.º do RJIGT determina que os REOT devem ser revistos no prazo de quatro anos.

O documento que se anexa configura assim a revisão do primeiro REOT do Município da Covilhã aprovado por deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã em 25-11-2019.

O REOT Covilhã 2020-2023, que pretende dar resposta ao estabelecido no n.º 4 do artigo 189.º do RJIGT, encontra-se estruturado em três partes:

- PARTE I – Estado do Território;

- PARTE II – Estado do Ordenamento e do Planeamento;

- PARTE III – Síntese do Diagnóstico e Conclusão.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

Propõe-se, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do RJIGT, que a Câmara Municipal da Covilhã tome conhecimento do Projeto de REOT COVILHÃ 2020-2023 e em caso de concordância com o seu conteúdo, delibere a abertura de um período de Discussão Pública, fixando o prazo de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo Aviso no Diário da República, para apresentação de sugestões, observações, reclamações e pedidos de informação."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Projeto de REOT COVILHÃ 2020-2023 e deliberou aprovar, nos termos da proposta, a abertura de um período de Discussão Pública, fixando o prazo de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à publicação do respetivo Aviso no Diário da República, para apresentação de sugestões, observações, reclamações e pedidos de informação.

c) Liberação Parcial da Caução – Empreitada da Obra de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obra e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 8997/24_Pendente: 106697, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução apresentada pelo empreiteiro NOW XXI, Engenharia & Construções Lda. e, nos termos do disposto nos n.os 4, 5 e 8 do artigo 295.º do CCP, ser promovida a liberação de 75% da caução da Empreitada da Obra de "Reabilitação de Edifício para Instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã.

d) **Revisão de Preços:**

1. ***Empreitada de Obras de Beneficiação de Quinze Habitações no Bairro da Alâmpada – Boidobra***

Presente à Câmara Municipal informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22283/24_Pendente: 104380, propondo a aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de Obras de Beneficiação de Quinze Habitações no Bairro da Alâmpada – Boidobra, no valor de 1.523,63 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

2. ***Empreitada de Obras de Beneficiação de Cinco Habitações na Urbanização da Alâmpada***

Presente à Câmara Municipal informação da Divisão de Ação Social e Saúde, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22308/24_Pendente: 104409, propondo a aprovação do cálculo de revisão de preços definitiva da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de Obras de Beneficiação de Cinco Habitações na Urbanização da Alâmpada, no valor de 390,12 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

3. ***Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho da Covilhã***

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Pendente: 108960, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obras de Requalificação e Construção de Parques Infantis nas Freguesias do Concelho da Covilhã, no valor de 160,53 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

4. ***Empreitada da Obra de Requalificação de Pavimentos Viários na Urbanização Quinta da Várzea - Canhoso***

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23229/24_Pendente: 108878, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Requalificação de Pavimentos Viários na Urbanização Quinta da Várzea - Canhoso, no valor de 1.908,08 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

e) **Receção Provisória:**

1. ***Empreitada da Obra de Construção de Escadaria de Evacuação – Sede da C.C.D. Leões da Floresta***

O assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

2. ***Empreitada da Obra de Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto***

O assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

g) **Receção Definitiva Parcial da Empreitada da Obra de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Quinta da Alâmpada do Lote 24 ao Lote 28 – Eficiência Energética e Liberação Parcial da Caução**

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20867/24_Pendente: 108431, propondo a aprovação e homologação do auto de receção definitiva parcial dos trabalhos da empreitada atrás identificada e consequente liberação parcial do valor da caução prestada no valor correspondente aos trabalhos recebidos.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção definitiva parcial dos trabalhos da empreitada da Obra de Reabilitação dos Edifícios do Bairro Quinta da Alâmpada do Lote 24 ao Lote 28 – Eficiência Energética e a consequente liberação parcial do valor da caução prestada no valor correspondente aos trabalhos recebidos.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) **Proposta de definição de 10 (dez) Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2024/2025**

Presente informação com a referência I-CMC/2024/6199 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 16.julho.2024, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25288/24_Pendente: 109012, propondo, nos termos do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, que seja definida a atribuição de 10 (dez) Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano escolar 2024/2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar 10 (dez) bolsas de estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura - ano escolar de 2024/2025, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro.

b) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Paul – Festividades de Nossa Senhora das Dores do Paul**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20676/24_Pendente: 101842, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Paul – Festividades de Nossa Senhora das Dores do Paul.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Paul, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.000,00€ (mil euros), que se destina a apoiar nas despesas associadas à realização das festividades em honra de Nossa Senhora das Dores.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

c) **Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Sport Tortosendo e Benfica - Atividade: 3ª Corrida Sport Tortosendo e Benfica – Edição Liberdade**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23398/24_Pendente: 106184, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Sport Tortosendo e Benfica - Atividade: 3ª Corrida Sport Tortosendo e Benfica – Edição Liberdade.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Sport Tortosendo e Benfica - Atividade: 3ª Corrida Sport Tortosendo e Benfica, concedendo o montante de 1.000,00 € (mil Euros) para a concretização da Atividade: 3.ª Corrida Sport Tortosendo e Benfica – Edição Liberdade.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

1- **Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.**
2- **Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.**
3- **O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.**
4- **O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.**
5- **Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.**
6- **Para efeitos dos pagamentos referidos na presente cláusula, o Segundo Outorgante tem de comprovar:**

a. A situação tributária e contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta no plataforma eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b. A situação contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Segurança Social;

c. A situação regularizada perante o Município da Covilhã e respetivas empresas que integram o Setor Empresarial Local.

7- Em caso de não apresentação pela Segunda Outorgante dos documentos referidos no número anterior, fica expressamente excluída autorização do pagamento do correspondente valor até regularização da situação, facto que o Segundo Outorgante declara expressamente aceitar.

***d)* Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta - Atividade: 44ª Corrida de São Silvestre**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23363/24_Pendente: 106129, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta - Atividade: 44ª Corrida de São Silvestre.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta, concedendo o montante de 2.850,00 € (dois mil, oitocentos e cinquenta Euros) para a concretização da Atividade: 44.ª Corrida de São Silvestre.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

5- Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.

6- Para efeitos dos pagamentos referidos na presente cláusula, o Segundo Outorgante tem de comprovar:

a. A situação tributária e contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b. A situação contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Segurança Social;

c. A situação regularizada perante o Município da Covilhã e respetivas empresas que integram o Setor Empresarial Local.

7- Em caso de não apresentação pela Segunda Outorgante dos documentos referidos no número anterior, fica expressamente excluída autorização do pagamento do correspondente valor até regularização da situação, facto que o Segundo Outorgante declara expressamente aceitar.

***e)* Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul - Atividade: Festa de Santa Bebiana 2024**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23362/24_Pendente: 106126, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul - Atividade: Festa de Santa Bebiana 2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul, concedendo o montante de 4.250,00 € (quatro mil, duzentos e cinquenta Euros) para a concretização da Atividade: Festa da Santa Bebiana 2024.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

5- Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.

6- Para efeitos dos pagamentos referidos na presente cláusula, o Segundo Outorgante tem de comprovar:

a. A situação tributária e contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b. A situação contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Segurança Social;

c. A situação regularizada perante o Município da Covilhã e respetivas empresas que integram o Setor Empresarial Local.

7- Em caso de não apresentação pela Segunda Outorgante dos documentos referidos no número anterior, fica expressamente excluída autorização do pagamento do correspondente valor até regularização da situação, facto que o Segundo Outorgante declara expressamente aceitar.

***f)* Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul - Atividade: Open de Pesca à Pluma 2024**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23359/24_Pendente: 106114, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paul - Atividade: Open de Pesca à Pluma 2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação de Caçadores e Pescadores do Paúl, concedendo o montante de 596,00 € (quinhentos e noventa e seis Euros) para a concretização da Atividade: Open de Pesca à Pluma 2024.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

5- Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.

6- Para efeitos dos pagamentos referidos na presente cláusula, o Segundo Outorgante tem de comprovar:

a. A situação tributária e contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b. A situação contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Segurança Social;

c. A situação regularizada perante o Município da Covilhã e respetivas empresas que integram o Setor Empresarial Local.

7- Em caso de não apresentação pela Segunda Outorgante dos documentos referidos no número anterior, fica expressamente excluída autorização do pagamento do correspondente valor até regularização da situação, facto que o Segundo Outorgante declara expressamente aceitar.

g) **Minuta de Contrato programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense - Atividade: COUTA´DA FOLK**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23113/24_Pendente: 105740, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense - Atividade: COUTA´DA FOLK.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Folclórica Coutadense, concedendo o montante de 2.850,00 € (dois mil, oitocentos e cinquenta Euros) para a concretização da Atividade: COUTA´DA FOLK.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

5- Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.

6- Para efeitos dos pagamentos referidos na presente cláusula, o Segundo Outorgante tem de comprovar:

a. A situação tributária e contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b. A situação contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Segurança Social;

c. A situação regularizada perante o Município da Covilhã e respetivas empresas que integram o Setor Empresarial Local.

7- Em caso de não apresentação pela Segunda Outorgante dos documentos referidos no número anterior, fica expressamente excluída autorização do pagamento do correspondente valor até regularização da situação, facto que o Segundo Outorgante declara expressamente aceitar.

***h)* Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Movimente a Vila - Atividade: Fit Dance Festival**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23090/24_Pendente: 105703, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Movimente a Vila - Atividade: Fit Dance Festival.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Movimente a Vila, concedendo o montante de 500,00 € (quinhentos Euros) para a concretização da Atividade: Fit Dance Festival.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

5- Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.

6- Para efeitos dos pagamentos referidos na presente cláusula, o Segundo Outorgante tem de comprovar:

a. A situação tributária e contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b. A situação contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Segurança Social;

c. A situação regularizada perante o Município da Covilhã e respetivas empresas que integram o Setor Empresarial Local.

7- Em caso de não apresentação pela Segunda Outorgante dos documentos referidos no número anterior, fica expressamente excluída autorização do pagamento do correspondente valor até regularização da situação, facto que o Segundo Outorgante declara expressamente aceitar.

i) **Minuta de Contrato programa entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã - Atividade: XVI Encontro de Coros**

Presente informação dos serviços, constante do sistema de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23061/24_Pendente: 15670, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã - Atividade: XVI Encontro de Coros.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã, concedendo o montante de 584,00 € (quinhentos e oitenta e quatro Euros) para a concretização da Atividade: XVI Encontro de Coros.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.

2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.

3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.

4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.

5- Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.

6- Para efeitos dos pagamentos referidos na presente cláusula, o Segundo Outorgante tem de comprovar:

a. A situação tributária e contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Autoridade Tributária e Aduaneira;

b. A situação contributiva devidamente regularizada através da entrega de declaração atualizada com um prazo de validade de pelo menos 30 dias ou concedendo autorização de consulta na plataforma eletrónica da Segurança Social;

c. A situação regularizada perante o Município da Covilhã e respetivas empresas que integram o Setor Empresarial Local.

7- Em caso de não apresentação pela Segunda Outorgante dos documentos referidos no número anterior, fica expressamente excluída autorização do pagamento do correspondente valor até regularização da situação, facto que o Segundo Outorgante declara expressamente aceitar.

***j)* Protocolo de Colaboração Entre Município da Covilhã, Unidos Futebol Clube do Tortosendo e Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto**

Presente informação à Câmara Municipal constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 24972/24_Pendente: 108604, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo de Colaboração entre Município da Covilhã, Unidos Futebol Clube do Tortosendo e Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta e no âmbito do protocolo de colaboração celebrado em 15.07.2024 para assegurar um campo de férias paro o mês de agosto no Unidos Futebol Clube do Tortosendo a alunos do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto (Pré-escolar e 1.º Ciclo), aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre Município da Covilhã, Unidos Futebol Clube do Tortosendo e Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto, em que o Município

da Covilhã se compromete a pagar ao Unidos Futebol Clube do Tortosendo o valor total de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), o qual irá complementar o valor resultante da cobrança das comparticipações dos pais, valores estes destinados a suportar recursos humanos, materiais e outros, afetos à resposta e ainda a apoiar com um Técnico da área de Desporto e com Assistentes Operacionais, em conformidade com o número de alunos inscritos, podendo haver outros apoios logísticos que se mostrem necessários.

O Unidos Futebol Clube do Tortosendo compromete-se a ceder as instalações para assegurar um campo de férias para alunos do Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto (Pré-escolar e 1.º Ciclo).

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

***a)* Processo n.º 35350 – Benefícios Fiscais**

Presente à Câmara informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial datada de 25.junho.2024, com despacho do Senhor Vice-Presidente, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Pendente: 105757, propondo, face ao pedido do interessado, Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, em requerimento com registo de entrada n.º 2858/24, a solicitar a isenção de IMI prevista no apoio ao associativismo, nos termos da alínea h) do artigo 6.º e do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, respeitante à fração U do prédio sito na Rua Zeca Afonso n.º 13 (Bloco Estela), na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 768/20100817 da freguesia de S. Pedro (extinta), e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2120 (U) da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar a isenção relativo ao Processo 35350 de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total ou parcial	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	369,60 € (valor total)

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

***b)* Processo n.º 30338 – Benefícios Fiscais**

Presente à Câmara informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial datada de 25.junho.2024, com despacho do Senhor Vice-Presidente, constante da plataforma de

gestão documental Sigmadoc Pendente: 105429, propondo, face ao pedido do interessado, Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, em requerimento com registo de entrada n.º 2857/24, a solicitar a isenção de IMI prevista no apoio ao associativismo, nos termos da alínea h) do artigo 6.º e do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, respeitante à fração P do prédio sito na Rua Mateus Fernandes n.os 88-A ou 136, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 63/19850412 da freguesia da Conceição (extinta), e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 91 (U) da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar a isenção relativo ao Processo 30338 de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total ou parcial	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	317,99 € (valor total)

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

c) **Processo n.º 285/17 – Benefícios Fiscais**

Presente à Câmara informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial datada de 25.junho.2024, com despacho do Senhor Vice-Presidente, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Pendente: 105463, propondo, face ao pedido do interessado, Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense, em requerimento com registo de entrada n.º 2859/24, a solicitar a isenção de IMI prevista no apoio ao associativismo, nos termos da alínea h) do artigo 6.º e do artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, respeitante ao edifício sito na Avenida de Santarém n.os 67 e 69, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 924/19950607 da freguesia da Conceição (extinta), e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 5123 (U) da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar a isenção relativo ao Processo 30338 de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO	BASE LEGAL E NORMATIVA	VALOR A CONCEDER
IMI Isenção total ou parcial	Artigo 10.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	2.253,48 € (valor total)

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

d) **Proposta de Alteração da Constituição das Comissões de Vistorias**

Presente à Câmara informação do Senhor Chefe da Divisão de Urbanismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 24663/24_Pendente: 108255, propondo a alteração da Comissão de Vistorias.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a alteração da Comissão de Vistorias ficando constituída com os seguintes elementos:

Comissão de Vistorias para efeitos de receção provisória e definitiva de obras de urbanização
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo
Membros efetivos:

Gonçalo Aires de Sá, Eng.º Sérgio Miguel Cardoso Pena, Eng.º
Membros suplentes:** João Miguel Simões Amaro Matoso, Eng.º Pedro Ramos, Eng.º Guilherme Coelho, Eng.º César Tomás, Eng.º João Alves da Silva, Eng.º Carlos Santos, Eng.º Nuno Pombo, Arq.º Jorge Carlos, Arq.º Cecília Zacaria, Arq.ª Rúben Matos, Arq.º Carolina Batista, Arq.ª *Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo ou na Divisão de Obras.*

Comissão de Vistoria para efeitos de verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo.
Membros efetivos*: Andreia Pessoa, Arq.ª Guilherme Coelho, Eng.º Guida Campos, Eng.ª
Membros suplentes:** Sofia Soares, Eng.ª Pedro Ramos, Eng.º Rita Frade, Arq.ª Cecília Zacaria, Arq.ª Rúben Matos, Arq.º Nuno Pombo, Arq.º Carolina Batista, Arq.ª

Gonçalo Aires de Sá, Eng.º
César Tomás, Eng.º
João Alves da Silva, Eng.º
Carlos Santos, Eng.º
Cátia Correia, Arq.ª
Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo, na Divisão de Obras e no GIGAP

Comissão de Vistorias para efeitos de utilização de edifício ou fração e/ou verificação dos requisitos legais para efeitos de constituição de prédio em regime de propriedade horizontal
Proposta
Responsável:
Chefe de Divisão do Urbanismo
Membros efetivos*:
Cecília Zacaria, Arq.ª
Nuno Pombo, Arq.º
Guida Campos, Eng.ª
Membros suplentes:**
Rúben Matos, Arq.º
Rita Frade, Arq.ª
Guilherme Coelho, Eng.º
Pedro Ramos, Eng.º
Carolina Batista, Arq.ª
Henrique Neves, Arq.º
Cátia Correia, Arq.ª
Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo

Comissão de Vistorias para as auditorias de classificação dos empreendimentos turísticos e verificação de requisitos do alojamento local
Proposta
Responsável:
Chefe de Divisão do Urbanismo
Membros efetivos*:

Anabela Campos, Dr.ª Cecília Zacaria, Arq.ª
Membros suplentes:** Sofia Soares, Eng.ª Guida Campos, Eng.ª Nuno Pombo, Arq.º Rúben Matos, Arq.º Guilherme Coelho, Eng.º Rita Frade, Arq.ª Pedro Ramos, Eng.º Carolina Batista, Arq.ª Cátia Correia, Arq.ª *Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo e no GIGAP.*

Comissão de Vistorias de conformidade no âmbito do SIR (Sistema de Indústria Responsável) e de inspeção das condições de SCIE (Segurança Contra Incêndios em Edifícios)
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo
Membros efetivos*: Guilherme Coelho, Eng.º Rita Frade, Arq.ª Pedro Ramos, Eng.º
Membros suplentes:** Nuno Pombo, Arq.º Guida Campos, Eng.ª Cecília Zacaria, Arq.ª Rúben Matos, Arq.º Cátia Correia, Arq.ª Carolina Batista, Arq.ª Henrique Neves, Arq.º

Cátia Correia, Arq.ª *Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo.*

Comissão de Vistoria para determinação do nível de conservação do imóvel
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo.
Membros efetivos*: Sofia Soares, Eng.ª Andreia Pessoa, Arq.ª
Membros suplentes:** Nuno Pombo, Arq.º Guida Campos, Eng.ª Cecília Zacaria, Arq.ª Rúben Matos, Arq.º Rita Frade, Arq.ª Pedro Ramos, Eng.º Carolina Batista, Arq.ª Cátia Correia, Arq.ª *Qualquer outro técnico que venha a ser designado a prestar funções na Divisão de Urbanismo, na Divisão de Obras e no GIGAP.*

Comissão de Avaliação de Critérios Morfológicos e Estéticos
Proposta
Responsável: Chefe de Divisão do Urbanismo.
Membros efetivos*: Carolina Batista, Arq.ª Henrique Neves, Arq.º Nuno Pombo, Arq.º
Membros suplentes:**

Rita Frade, Arq.ª

Rui Ferrão, Arq.º

Mariana Lino, Arq.ª

Jorge Carlos, Arq.º

Cecília Zacaria, Arq.ª

Cátia Correia, Arq.ª

Qualquer outro arquiteto que venha a ser designado a prestar funções na Câmara Municipal

*Por conveniência de serviço os membros podem ser alterados pelo responsável

**A designar pelo responsável

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Não houve assuntos neste ponto.

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

Não houve assuntos neste ponto.

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- Senhora D. Ilda Isabel Rodrigues Pais, cumprimentou os presentes e solicitou os bons ofícios do Senhor Presidente para atribuição de uma casa de habitação social face às dificuldades e aos problemas familiares em que se encontra.

O Senhor Presidente da Câmara solicitou à Senhora Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, Dr.ª Cristina Maximino que informasse sobre o ponto da situação, a qual esclareceu que o processo de candidatura a habitação social deu entrada nos finais de maio e que estava a ser acompanhado pela Coolabora face ao sucedido.

Que existiam muitos processos para analisar e nem sempre tinham habitações para acolher no imediato, além de a casa de emergência estar ocupada, mas que nunca foi dito à munícipe que não existia solução e que, certamente, será encontrada até finais do mês de agosto, data em que fica sem habitação.

Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara e dirigindo-se à Senhora D. Ilda Pais disse que o assunto está a ser acompanhado e que teria notícias breves.

- Senhora D. Alice Peixeiro cumprimentou os presentes e colocou uma questão ao Senhor Presidente da Câmara, que se prendia com construção de um edifício autorizado pela Câmara ao Senhor António Martins Delgado, junto ao Arquivo Municipal e que era um grande problema para as habitações contiguas, residindo numa delas e que já provocou danos, designadamente rachadelas nas paredes, bem como para o património cultural.

Que nunca esperou que a Câmara autorizasse a construção, tendo em conta que o terreno tinha sido expropriado, revertendo para os proprietários, face a não ter sido utilizado para a o fim a que se destinava, ou seja, a ampliação do Arquivo Municipal.

Não podiam esquecer da existência da "muralha" que não se encontra nas devidas condições de segurança e que ao colocaram a grua no local para construção do edifício ainda ia ficar em piores condições, pelo que, a Câmara devia ter isso em atenção a fim de evitar que não provoque danos nas habitações contiguas.

Lembrou do levantamento feito pela Ubi e CMC em 2011 que concluiu que se deveria fazer intervenção de reforço da "muralha" e nunca foi realizada, bem como do parecer desfavorável da CCDR-C em 2003 para tal construção

Concluiu, questionando da razão da autorização para construção e se o assunto não poderia ser inviabilizado.

O Senhor Presidente da Câmara referiu que a informação que obteve é de que o senhor António Martins Delgado tem autorização por parte do Município, tem a devida licença e o devido alvará de construção com condicionantes que ele tem de cumprir rigorosa e escrupulosamente. E que entre essas condicionantes estão naturalmente as questões de segurança e compreendia a preocupação manifestada.

Acrescentou que a ser verdade, e não pondo em causa o referido sobre a "muralha", muitas vezes se perceciona que está para ruir ou está para desmoronar, mas que a realidade é diferente.

Referiu que há que acompanhar a obra, por parte da fiscalização que deve estar atenta e vigilante, e ver se as condicionantes que lhes foram impostas estão ou não estão a ser cumpridas. Realçou contudo que compreende a preocupação.

Afirmou que fazia fé na qualidade técnica dos nossos engenheiros e arquitetos que apreciam, avaliam e analisam os projetos, e que depois de obterem os pareceres favoráveis da CCDRC e DRC autorizaram a obra, pelo que queria crer que essas autoridades não emitiriam um parecer favorável sem ter um mínimo de certezas ou seguranças face àquilo que os técnicos lhe terão dito e atestado.

Referiu ainda, face ao alerta, que iria solicitar aos Serviços de Fiscalização para se deslocarem ao local e lhe comuniquem ponto de situação.

Acrescentou ainda que uma das condicionantes é de o projeto de estabilidade ter de ser enviado à Direção Regional de Cultura do Centro para análise, parecer e autorização e que a reclamação feita pela Sra. D. Alice Peixeira foi anexada ao processo de obras, por despacho do Senhor Vice-Presidente, e reencaminhada para os Serviços de Fiscalização Municipal para verificarem o estado e andamento das obras licenciadas e se está a ser cumprido o parecer da Direção Regional de Cultura do Centro.

Concluiu referindo que estavam a ser tomadas todas as cautelas.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 171.351,30 (cento e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e um euros e trinta cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:45 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____